LEI Nº 1052/2008

"Abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), com a finalidade de estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços e outras atividades inerentes à realização das Eleições/2008.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0201 03	Manutenção de Convênios	
04 122 0001	Apoio administrativo	
2.075	Manutenção convênio Justiça Eleitoral	
339030	Material de Consumo	**R$ 1.000,00**
339036	Outros serv, terceiros – p. física	**R$ 500,00**
339039	Outros serv, terceiros – p. jurídica	**R$ 500,00**

Art. 3º - Como recurso fica anulada a seguinte dotação:

0202	Administração Financeira	
04 123 0001	Apoio administrativo	
2.005	Manter as atividades dos setores	
339030	Material de Consumo	**R$ 2.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 21 de Agosto de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL